



PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Pós-Doutorado no País

Em consonância com o EDITAL n.º. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2019 para Bolsas de Pós-Doutorado no País, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Pós-Doutorado no País com experiência no exterior está destinada a jovens pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.
- 2.2 Os candidatos devem ter relevante experiência acadêmico científica no exterior como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses.
- 2.3 Os candidatos pleitearão a bolsa para realização de atividades de pesquisa ou docência.
- 2.4 A bolsa de Pós-Doutorado no País objetiva oportunizar a vinda de pesquisadores jovens com relevante experiência acadêmico-científica comprovada visando intercâmbios de pesquisa para contribuir com a formação de discentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que fazem parte do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Sendo assim o bolsista contribuirá com a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.5 Nesta modalidade de bolsa espera-se que o bolsista contribua com a consolidação de redes internacionais colaborativas de pesquisa para aumentar a visibilidade dos PPGs e contribuir com produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto.
- 2.6 Os bolsistas ampliarão o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre ele[a] e os docentes do programa, aumentando a produção intelectual e técnica vinculadas aos projetos Programa CAPES-PrInt-UPM.
- 2.7 A finalidade desta bolsa é, também, dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso a pesquisadores de centros internacionais de excelência vinculados aos



projetos do Programa CAPES-PrInt. Com isso aumentará a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural da UPM.

- 2.8 Os temas dos projetos aos quais a bolsa de pós-doutorado se associa, em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, encontram-se no Anexo I

3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] residindo no Brasil ou no exterior.
- 3.2 Enquadrar-se na categoria de pesquisador com experiência acadêmico-científica internacional como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses.
- 3.3 Atestar a existência de colaborações internacionais estabelecidas.
- 3.4 Ter produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto relacionadas ao tema e projeto de pesquisa do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 3.5 Ter apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital N° 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>).
- 4.2 A vigência destas bolsas é, no mínimo 6 meses e máximo de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. Cada edital, de acordo com o projeto, estabelecerá a duração das bolsas atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.3 Pedidos de prorrogação, no âmbito deste Edital, são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital N° 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.4 No Anexo I deste edital consta o número de Bolsas de Pós-Doutorado no país para 2019, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.



- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Observar na seleção dos candidatos residentes em outros países, critério do Edital CAPES-PrInt com recomendações quanto aos países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>).
- 5.5 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.
- 5.6 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato, de acordo com modelo do anexo II.
- 5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento do plano de trabalho do bolsista de Pós-Doutorado.
- 5.8 Caso exista interrupção da bolsa por motivos excepcionais, informar a devida justificativa ao Grupo Gestor.
- 5.9 Contatar a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) para o suporte relativo aos trâmites de obtenção de CPF, moradia, conta bancária e outros serviços necessários para candidatos aprovados que são residentes no exterior.
- 5.10 É responsabilidade do coordenador de projeto solicitar relatório de bolsa ao Pós-Doutorando, cujo formato é livre. O relatório deve ser solicitado 1 (um) mês antes da finalização da vigência da bolsa.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Pós-Doutorado no país. O E-mail para envio dos documentos da inscrição é: prpg.print@mackenzie.br. A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 6.2 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo constar a escolha do Professor Anfitrião de programa de pós-graduação na UPM.
 - b) Curriculum Vitae atualizado em formato livre para estrangeiros e em formato da Plataforma Lattes para os brasileiros.
 - c) Cópia de documentos de identificação: CPF e RG para os brasileiros e passaporte para os estrangeiros.
 - d) Carta de anuência do Professor Anfitrião que acompanhará o bolsista na UPM.
 - e) Carta devidamente assinada se comprometendo a divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido pela CAPES, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
 - f) Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (na modalidade de Bolsa de Pós-Doutorado no Brasil), com experiência no exterior que não forem falantes nativos de língua Portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
 - Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas.
 - Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do Anexo XIII do Edital-41-2017-Print



<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf>).

6.3 Plano de trabalho, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades. **Itens obrigatórios do Plano de trabalho:**

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância das atividades de pesquisa e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Justificativa para a escolha da IES de destino e professor anfitrião na UPM.
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas internacionais de pesquisa.
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
- Desfechos do plano de trabalho em termos de: produção intelectual, atividades de formação (disciplinas, cursos, workshops), outros.
- Referências bibliográficas.
- Cronograma das atividades.

7 DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 7.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 6.1 até 6.3 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 7.2 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.
- 7.3 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.
- 7.4 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 7.5 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:
 - 7.5.1 Avaliação de currículo do candidato mediante verificação de qualidade e regularidade da produção intelectual, técnica e tecnológica que será auferida nos artigos em periódicos científicos, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos



nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.

7.5.2 Apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

7.5.3 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

7.5.4 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de trabalho baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

Etapa 3

A partir das etapas 1 e 2 será executada esta etapa 3.

7.6 Em função dos critérios descritos em 8.3 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a Bolsa de Pós-Doutorado no país.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:

8.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto)

8.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

8.3 Relevância do Plano de Trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.

8.4 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de produções intelectuais, atividades de formação (disciplinas, cursos, workshops), outros.

8.5 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de redes colaborativas de pesquisa internacional.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

9.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto).

9.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

9.3 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.



10 DOS RESULTADOS

10.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site www.upm.br/print os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

11 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.

11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

12 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2019, abaixo.

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
01 de abril a 31 de maio (1ª chamada)	De 1 de abril até 18 de abril	2 de maio	10 de maio	Junho a setembro/ 2019
01 de julho a 15 de agosto (2ª chamada)	17 de junho até 31 de julho	7 de agosto	14 de agosto	Outubro a dezembro/ 2019

14 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

14.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.

14.2. O passaporte com visto apropriado à bolsa para o Brasil deve ser obtido pelo bolsista e mantido sob sua guarda.

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil no país de origem. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimentos o candidato terá suporte da



Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional
(<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)

14.6. O visto, responsabilidade individual do discente-bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à Bolsa no país.

15 DOS BENEFÍCIOS

15.1.1 No ANEXO XI Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO PAÍS (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-11.pdf>).

15.1.2 Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

16 DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar à instituição de origem.

16.2 Após o retorno, o processo será encerrado.

16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes serão feitas por intermédio do Coordenador do Projeto de Pesquisa.



ANEXO I

Bolsa de Pós-Doutorado no País
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2019

TEMA: A Escala Cósmica: a Terra no universo

Dados do projeto	Quantidade de Cotas/Vigência (6 até 36 meses)	Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa
Clima Espacial Objetivo geral do projeto: aprender a prever quantitativamente o estado da magnetosfera e ionosfera a partir de medidas do vento solar e das condições magnéticas interplanetárias, estender a compreensão da física aos processos solares para que tais predições possam ser realizadas por meio de observações solares e ganhar tempo no alerta (Pulkkinen). O projeto pretende manter e estender a capacidade de realizar diagnósticos dos fenômenos ativos solares em frequências do submilimétrico e Infra-Vermelho médio , e ao mesmo tempo desenvolver e elaborar índices para o clima espacial que serão publicados regularmente. Para este objetivo a utilização de técnicas como Big Data e machine learning serão fundamentais. Coordenador: Jean Pierre Raulin	1 cota de 24 meses	1ª Chamada.